

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG-PI N.º 07/2023**
De José Victor <jose@firlanadvogados.com.br>
Para <pi.pregao@conab.gov.br>, Daniel Vergetti <daniel@firlnadvogados.com.br>, Vinícius Lamenha <vinicius@firlnadvogados.com.br>
Data 2023-07-26 17:43



Estimado(a),

Em atenção ao edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG-PI N.º 07/2023, PROCESSO N.º 21220.000071/2023-92, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, solicitamos esclarecimento/informações dos seguintes pontos:

Considerando que o edital exige 01 (um) ano de comprovação dos serviços objeto da licitação (item 10.4.4), enquanto que o termo de referência exige 03 (três) anos (item 5.1.1), questiona-se qual será o prazo mínimo exigido para comprovação de atividade?

Atenciosamente,

--



Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG-PI N.º 07/2023**
De EQUIPE DE LICITAÇÃO - CONAB/PI <pi.pregao@conab.gov.br>
Para José Victor <jose@firlanadvogados.com.br>
Data 2023-07-27 16:07



Boa tarde!

1. Esclarecemos que o Edital será retificado, ajustando o prazo mínimo de exigência do item 10.4.4 do Edital ao mesmo prazo mínimo fixado no item 5.1.1 do Termo de Referência. Após a retificação e manifestação da área jurídica, haverá nova publicação e respectivamente nova data de realização do Pregão Eletrônico.

Gentileza acompanhar a publicação no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>



EQUIPE PREGAO ELETRONICO
CONAB-PI
Telefone: 86.3194-5408

Em 2023-07-26 17:43, José Victor escreveu:

Estimado(a),

Em atenção ao edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG-PI N.º 07/2023, PROCESSO N.º 21220.000071/2023-92, para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, solicitamos esclarecimento/informações dos seguintes pontos:

Considerando que o edital exige 01 (um) ano de comprovação dos serviços objeto da licitação (item 10.4.4), enquanto que o termo de referência exige 03 (três) anos (item 5.1.1), questiona-se qual será o prazo mínimo exigido para comprovação de atividade?

Atenciosamente,

--



Assunto **Esclarecimento sobre item do edital nº 07/2023**

De Fernanda Cassella <fernanda@firlanadvogados.com.br>

Para <pi.pregao@conab.gov.br>, Daniel Vergetti <daniel@firlanadvogados.com.br>, Gustavo Nobre <gustavo@firlanadvogados.com.br>, José Victor <jose@firlanadvogados.com.br>

Data 2023-07-26 18:40



Prezados,

Boa noite. Gostaríamos de um esclarecimento acerca do tempo mínimo dos atestados de capacidade técnica do edital de nº 07/2023 .

Isso se dá diante do conflito entre o item 10.4.4. do Edital:

10.4.4. Relativo à Qualificação Técnica, apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período **não inferior a 01 (um) ano**, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

E o item 5.1.1 do Termo de Referência:

5.1.1. As empresas deverão apresentar: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período **não inferior a três anos**, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior

Portanto, solicitamos qual é o real tempo mínimo dos atestados de capacidade técnica para a participação no pregão.

--

--

Atenciosamente,



Maria Fernanda Teixeira Cassella
Estagiária de Direito
(82)99342-2928 / 3028-2323

Empresarial Terra Brasilis, sala 1003,
Av. da Paz, 1864 - Centro, Maceió - AL
contato@firlanadvogados.com.br



FIREMAN
RABELO
LAMENHA
NOBRE
...

Este e-mail é enviado por um escritório de advocacia e contém informação que pode ser privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário da mensagem, por favor apague e comunique-nos o fato de imediato.

This e-mail is sent by a law firm and contains information that may be privileged and confidential. If you are not the intended recipient, please delete the e-mail and notify us immediately.

Este correo electrónico es enviado por una oficina de abogados y contiene información que puede ser privilegiada y confidencial. Si usted no es el destinatario del mensaje, por favor elimine el mensaje y de inmediato comunicarnos el hecho.

Assunto **Re: Esclarecimento sobre item do edital nº 07/2023**
De EQUIPE DE LICITAÇÃO - CONAB/PI <pi.pregao@conab.gov.br>
Para Fernanda Cassella <fernanda@firlanadvogados.com.br>
Data 2023-07-27 16:11



Boa tarde!

1. Esclarecemos que o Edital será retificado, ajustando o prazo mínimo de exigência do item 10.4.4 do Edital ao mesmo prazo mínimo fixado no item 5.1.1 do Termo de Referência. Após a retificação e manifestação da área jurídica, haverá nova publicação e respectivamente nova data de realização do Pregão Eletrônico.

2. Gentileza acompanhar a publicação no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>



EQUIPE PREGAO ELETRONICO
CONAB-PI
Telefone: 86.3194-5408

Em 2023-07-26 18:40, Fernanda Cassella escreveu:

Prezados,

Boa noite. Gostaríamos de um esclarecimento acerca do tempo mínimo dos atestados de capacidade técnica do edital de nº 07/2023 .

Isso se dá diante do conflito entre o item 10.4.4. do Edital:

10.4.4. Relativo à Qualificação Técnica, apresentar:

- a) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período **não inferior a 01 (um) ano**, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

E o item 5.1.1 do Termo de Referência:

5.1.1. As empresas deverão apresentar: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período **não inferior a três anos**, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Será aceito o somatório de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da alínea anterior

Portanto, solicitamos qual é o real tempo mínimo dos atestados de capacidade técnica para a participação no pregão.

--

--

Atenciosamente,



Maria Fernanda Teixeira Cassella
Estagiária de Direito
(82)99342-2928 / 3028-2323

Empresarial Terra Brasilis, sala 1003,
Av. da Paz, 1864 - Centro, Maceió - AL
contato@firlanadvogados.com.br

  

**FIREMAN
RABELO
LAMENHA
NOBRE**
...

Este e-mail é enviado por um escritório de advocacia e contém informação que pode ser privilegiada e confidencial. Se você não é o destinatário da mensagem, por favor apague e comunique-nos o fato de imediato.

This e-mail is sent by a law firm and contains information that may be privileged and confidential. If you are not the intended recipient, please delete the e-mail and notify us immediately.

Este correo electrónico es enviado por una oficina de abogados y contiene información que puede ser privilegiada y confidencial. Si usted no es el destinatario del mensaje, por favor elimine el mensaje y de inmediato comunicarnos el hecho.